



Caçapava, 13 de novembro de 2019.

DE: Procuradoria
PARA: Setor - Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 825/2019
Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 2/2019

Autoria:

MARCELLO PRADO

Ementa: “Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.479, de 10 de fevereiro de 1989, que instituiu o imposto sobre transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre eles, e dá outras providências.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Jurídica da Proposição

Ação realizada: Analisado

Descrição: Parecer emitido em anexo.

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão

Andrea de Mello Rosa
Agente Administrativo
47291796172